



Departamento Nacional de Produção Mineral

Ministério de Minas e Energia

INFORME Nº 208/2017

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS SUP/DNPM/AL N.º 1/2017**

**PROCESSO 48425.700043/2017-81**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL EM ALAGOAS - DNPM/AL, através da Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pela PORTARIA SEI Nº 70583, DE 24 DE JULHO DE 2017, publicada no Boletim Interno Eletrônico em 24/07/2017, torna PÚBLICO aos órgãos da União, Estados, Municípios e às Instituições Filantrópicas que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas no Decreto n.º 99.658/1990 e na Lei nº 6.666/1993.

Os interessados na obtenção de doações dos bens listados no anexo deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PEDIDO DE DOAÇÃO**

Os pedidos deverão ser dirigidos à Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Patrimoniais da SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM/AL, no seguinte endereço: Rua José Luiz Calazans, nº 168, Jatiúca, Maceió-AL, CEP 57035-850. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração pública:

Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação; Documento de identidade da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, da qual conste número do RG e do CPF.

2. Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso: Certidão de Utilidade Pública Federal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada); Estatuto Social; Atas da última Assembleia e da eleição dos dirigentes; Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e do CPF.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA HABILITAÇÃO**

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de

preferência:

1º - Órgão da Administração Pública Federal;

2º - Órgão da Administração Pública Estadual;

3º - Órgão da Administração Pública Municipal: e

4º - Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

#### CLÁUSULA QUARTA — DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação será de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste Aviso.

O resultado, contendo os órgão e/ou entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da *internet* do DNPM no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento dos pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Inventário e Desfazimento pelo telefone (82) 3326-6180.

#### CLÁUSULA QUINTA — DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados, bem como despesas de documentação e sua regularização junto aos órgãos competentes, deverão correr por conta do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Desfazimento de Bens para conhecimento e deliberação, podendo ser submetidos à análise pela Procuradoria Jurídica.

Maceió-AL, 04 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lopes de Medeiros Duarte Junior, Chefe de Serviço**, em 04/08/2017, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.dnpm.gov.br/autenticidade](http://www.dnpm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0120900** e o código CRC **FBB733D0**.